



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI nº 1434/2008

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	02 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Despesa:	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	02 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 28 de maio de 2008.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se